



TERCEIROS

SUMÁRIO:

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

AVISOS

Aviso de Licitação PE 002/2020.....Nº 002

EXTRATOS

Extrato de Contrato CP 002/2020.....Nº 002

Extrato de Dispensa 10.039/2020.....Nº 002

Extrato de Contrato PP 011/2018.....Nº 002

Extrato de Contrato PP 009/2020.....Nº 003

Extrato de Contrato PP 008/2019.....Nº 003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritirana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritirana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritirana.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.buritirana.ma.gov.br/diario, As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Buritirana-MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22
AV. Senador La Roque, S/N – Centro
Site: www.buritirana.ma.gov.br
Diário: www.buritirana.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – CPL OBJETO: Aquisição de ambulância. ABERTURA: 21 de Outubro de 2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. OSIRAN SANTOS SOUSA – PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL - COOPRIALE OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para compor o cardápio da merenda escolar das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Buritirana (MA) PRAZO: INÍCIO: 30.09.2020 TÉRMINO: 31.12.2020 VALOR: R\$ 235.380,00 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta reais) Dotação Orçamentária: 12.306.0010.2 - 035 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 3.3.90.30 – Material de Consumo Buritirana (MA), 30 de Setembro de 2020 VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Prefeito Municipal de Buritirana (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. **Processo de Dispensa:** 10.039/2020 - SEMUS 2. **Justificativa:** Situação Emergencial (art.

24, IV, da Lei nº 8.666 c/c art. 4º, da Lei nº 13.979/2020) 3. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para o combate ao novo Coronavírus (COVID-19) 4. **Contratado (a):** HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ: 19.917.154/0001-70) 5. **Vigência:** 60 (sessenta) dias 6. **Valor do Contrato:** R\$ 91.221,50 (noventa e um mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) 7. **Dotação Orçamentária:** 10.122.0006.2-133 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 3.3.90.30 – Material de Consumo Buritirana (MA), 02 de Outubro de 2020. VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.03.01/2018 COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA EVIARADIO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos cinco dias do mês de Agosto do ano de 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 054285342014-1 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa EVIARADIO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.402.219/0001-04, com sede na Rua Pará nº 473, Sala 3 Andar 2, Centro, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo Sr. Joab da Silva Abreu, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1444534 SSP-MA e do CPF nº 402.973.813-34, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 011/2018 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO**, para estabelecer que será acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de 25% (vinte e cinco por cento), no tocante aos serviços prestados à SEMED, totalizando a importância de R\$ 8.868,75 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **CLÁUSULA TERCEIRA** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02

(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 05 de Agosto de 2020. **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: MADEIRA E RODRIGUES LTDA. OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante VALOR TOTAL R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta reais) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30 – Material de Consumo Buritirana (MA), 10 de Agosto de 2020 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.01.06/2020 COM OBJETO AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA IMPEL – IMPERATRIZ PAPÉIS E COMÉRCIO LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos três dias do mês de Setembro do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 054285342014-1 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **IMPEL – IMPERATRIZ PAPÉIS E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.574.795/0001-65, com sede na Rua Godofredo Viana nº 715, Térreo, Centro, Imperatriz - MA, neste ato, representada pelo Sr. José Ancelmo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portadora da cédula de identidade de nº 056920132015-0 SSP-MA e do CPF nº 060.098.831-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 008/2019 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO**, para estabelecer que será acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de 25% (vinte e cinco por cento), no tocante ao fornecimento prestado à SEMUS, totalizando a importância de R\$ 10.758,35 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **CLÁUSULA TERCEIRA** Este aditivo passa a

vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 03 de Setembro de 2020 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

Estado do Maranhão
Município de Buritirana

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária
AV. Senador La Roque, S/N, Bairro Centro CEP: 65935-500 – BURITIRANA - MA
Cep: 65935-500, Diário.oficial@buritirana.ma.gov.br

Vagtonio Brandão dos Santos
Prefeito Municipal

Suely Marinho dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: Diário.oficial@buritirana.ma.gov.br

Assinatura Digital

